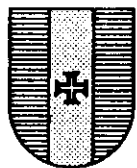


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 128

Quarta-feira, 2 de Setembro de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº. 267/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar na obra de "Infraestruturas Gerais do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", pelos anos económicos de 1992, 1993 e 1994.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 267/92

Dando cumprimento ao disposto no artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, conjugado com o nº. 1 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº. 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Economia, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais respeitantes à empreitada da

obra "Infraestruturas Gerais do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", adjudicada à empresa TERMAGUE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS DA MADEIRA, LDA., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1992	196.000.000\$00
ANO ECONÓMICO DE 1993	575.000.000\$00
ANO ECONÓMICO DE 1994	10.662.615\$00

2- A despesa relativa ao ano económico de 1992, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 50 - DIV. 16 - SUBDIV. 04 - CÓD. CLASSIF. ECONÓMICA - 07.01.04

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada aos 11 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"